DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

DECRETO Nº 1382 DE 24 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre medidas de enfrentamento, prevenção, controle e contenção de riscos e agravos à saúde pública em virtude da Covid-19 e dá outras providências.

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de Suzanápolis encontra-se em situação de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o aumento do número de casos confirmados de contágio do Coronavírus (COVID-19) no município;

Considerando a falta de conscientização da população no tocante as medidas de isolamento social;

Considerando as inúmeras ocorrências atendidas pela equipe de fiscalização referente a aglomeração de pessoas próximas a bares e lanchonetes.

DECRETA

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial e através de *drive Thru* a partir dás 18h00 de sexta-feira e sábado, e a partir dás 12h00 de domingo a todos os bares, lanchonetes, *trailers*, conveniências, mercados e congêneres.

§ 1º A partir dos horários citados estes estabelecimentos poderão realizar apenas o atendimento através de entrega em

VALTER CRUSCA LOURENCO:61783420804
Assinado de forma digital por VALTER CRUSCA LOURENCO:61783420804
Dados: 2020.07.24 12:58:15 -03'00'

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

domicílio, ficando vedado a entrega em locais públicos na zona urbana e/ou rural do município.

§ 2° Os estabelecimentos que não cumprirem o disposto deste decreto poderão ser penalizados por multa, interdição total ou parcial da atividade e cassação de alvará de localização e funcionamento.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor a partir de 25 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis -SP, 24 de Julho de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENCO:61783420804

Assinado de forma digital por VALTER CRUSCA LOURENCO:61783420804
Dados: 2020.07.24 12:57:50 -03'00'

VALTER CRUSCA LOURENÇO
Prefeito de Suzanápolis

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

DECRETO Nº 1383 DE 24 DE JULHO DE 2020.

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de fiscais *ad-hoc* no cumprimento dos Decretos Municipais que regulamentam medidas de enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Suzanápolis, e dá outras providências.

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de Suzanápolis encontra-se em situação de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o aumento do número de casos confirmados de contágio do Coronavírus (COVID-19) no município;

Considerando a falta de conscientização da população no tocante as medidas de isolamento social;

Considerando que a Prefeitura dispõe de poucos vigilantes sanitários e apenas um fiscal;

Considerando o poder-dever do Município em promover rigorosamente a fiscalização de todas as atividades (essenciais e não essenciais) bem como de particulares, a fim de verificar o efetivo cumprimento das medidas restritivas de enfrentamento da pandemia do Coronavírus(COVID-19) previstas em Decretos Municipais;

VALTER CRUSCA LOURENCO:61783420804
Assinado de forma digital por VALTER CRUSCA LOURENCO:61783420804
Dados: 2020.07.24 12:47:54 -03'00'

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

DECRETA

Art. 1° Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo nominados, para exercerem as funções de fiscais ad-hoc no cumprimento dos Decretos Municipais que regulamentam medidas de enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Suzanápolis durante o período que vigorar o estado de calamidade pública no município:

I – Ane Caroline Galhardo;

II – Diego Chiqueto Bento;

III – Diego da Silva Sérgio;

IV – Josiely Aparecida de Souza Antoniassi;

V – Mirian Pereira Jolvino;

VI – Renato Antonio Veiga dos Santos Pereira;

VII – Simone de Fátima Barbosa.

Art. 2° Os fiscais ad-hoc ficarão sob a orientação da Vigilância Sanitária do Município.

Art. 3° São atribuições dos fiscais ad-hoc:

I – Fiscalizar, notificar, orientar e fazer cumprir as normas estabelecidas pelos Decretos Municipais que regulamentam medidas de enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

II - estabelecer critérios, estratégias e táticas para a realização das atividades que lhe são atribuídas;

III - solicitar os recursos materiais necessários à consecução de seus objetivos;

IV - articular com outros entes governamentais e entidades da sociedade civil medidas e ações necessárias à consecução de

VALTER CRUSCA LOURENCO:61783420804
Assinado de forma digital por VALTER CRUSCA LOURENCO:61783420804
Dados: 2020.07.24 12:47:20 -03'00'

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

seus objetivos;

V - dar publicidade a seus atos;

VI - solicitar a quem de direito a realização de atos ou providências que possibilitem o equacionamento de irregularidades constatadas; e

VII - propor adequações às normas aplicáveis às situações e fatos por ela fiscalizados.

Art. 4° Os trabalhos de fiscalização serão objeto de relatórios específicos.

Parágrafo único. A aplicação das sanções por infringência dos Decretos Municipais que regulamentam medidas de enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Suzanápolis poderá ser embasada nos relatórios a que se refere o caput deste artigo.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis -SP, 24 de Julho de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENCO:61783420804
Assinado de forma digital por VALTER CRUSCA LOURENCO:61783420804
Dados: 2020.07.24 12:46:40 -03'00'

VALTER CRUSCA LOURENÇO
Prefeito de Suzanápolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 005/2020. Tipo: Menor Preço Global. Objeto:- Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica CBUQ, a ser Executado nas Diversas Ruas do Bairro Jardim Planalto, no Município de Suzanápolis, conforme anexos do edital. O Edital completo com as condições de participação e seus anexos encontram-se disponível para retirada, através do site: https://www.suzanapolis.sp.gov.br. Data da Sessão: 11/08/2020 com abertura dos envelopes a partir das 09h00min. Maiores Informações através do telefone: (18) 3706-9000.

Suzanápolis/SP, 23 de Julho de 2020.

_____

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2020

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade pregão presencial do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL” objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos em geral, com exceção de retifica de motor e câmbio, reparos de bombas injetoras, serviços de tornos, auto elétrica e manutenção de radiadores, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência do Edital. O Edital completo com os seus anexos encontra-se disponível para retirada, através do site: https://www.suzanapolis.sp.gov.br. Data da sessão: 06/08/2020 – Os envelopes deverão ser protocolados e entregues diretamente ao Pregoeiro até as 09h00 no Centro Complementar Educacional Vovó Rosa, sito na Rua: 7 de Setembro, nº 488, Bairro: Jardim dos Amigos, com início de credenciamento às 09h00m. Maiores informações pelo telefone (18) 3706-9000, no horário das 07:00 às 13:00 horas,de Segunda as Sextas-Feiras. Suzanápolis/SP, 23 de Julho de 2020. VALTER CRUSCA LOURENÇO. Prefeito Municipal.

.